

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA MARINA VICENTE GOMES
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Professora Marina Vicente Gomes, através do Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, pelo Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, pela Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E. nº 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material de consumo (cozinha, pedagógico, expediente e higiene/limpeza) e material permanente (equipamento) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Professora Marina Vicente Gomes, localizada à Rua 26 de Junho S/Nº, Bairro Sobral, CEP nº 69912-002, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 35.995,15 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Material de Consumo – Cozinha

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Recarga de gás GLP liquefeito de petróleo de 13kg	Unidade	60

LOTE II - Material Permanente

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Cadeira Escritório Ergonômica Giratória Rodinhas Preta, material do estofamento: algodão, peso máximo suportado de 120kg, altura do encosto 52cm, profundidade do assento 51cm, largura 57 cm, altura máxima 84cm	Unidade	12

Lote III – Material de Consumo – Pedagógico e Expediente

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Prancheta MDF A4 Prendedor de Metal Tradicional	Unidade	3
2	Tela projeção portátil 70 Polegadas, 110cm x 160cm, formato da tela 16:9, lona fosca de alta gramatura (440g), Hastes de madeira de alta resistência, Ponteiros emborrachadas para proteção, com cordinha superior para pendurar	Unidade	4
3	Kit com 64 rolos de 30m de Papel Higiênico Folha Simples	Kit	16

4	Caixa com 10 unidades de pincel marcador para quadro branco recarregável; ponta de 6.0 mm; altura 14,5 cm; Diâmetro 2 cm; peso 29 g; Espessura de escrita 2.3 mm; refil e ponta substituível; cor: Vermelho	cx	5
5	Caixa com 10 unidades de pincel marcador para quadro branco recarregável; ponta de 6.0 mm; altura 14,5 cm; Diâmetro 2 cm; peso 29 g; Espessura de escrita 2.3 mm; refil e ponta substituível; cor: Azul	cx	9
6	Caixa com 10 unidades de pincel marcador para quadro branco recarregável; ponta de 6.0 mm; altura 14,5 cm; Diâmetro 2 cm; peso 29 g; Espessura de escrita 2.3 mm; refil e ponta substituível; cor: Preto	cx	9
7	Grampeador Metal 11,5cm com capacidade para até 100 grampos 26/6	Unidade	4
8	Kit com 6 tubos de Cola Branca Escolar, volume de 1L - Total de 6kg	Kit	1
9	Frasco de Tinta para marcador de quadro branco; Frasco com 1000 ml, cor vermelha	frasco	3
10	Frasco de Tinta para marcador de quadro branco; Frasco com 1000 ml, cor azul	frasco	4
11	Frasco de Tinta para marcador de quadro branco; Frasco com 1000 ml, cor preto	frasco	4
12	Kit com 25 unidades de régua escolar de 30 cm	Kit	4
13	Papel Sulfite, A4, 75g, branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	cx	5
14	Lápis de Cor 12 Cores; graduação 3mm; tamanho de 17 cm	Cx	20
15	Rolo de Fita Adesiva Transparente 45mm X 100m	Unidade	30
16	Fita Adesiva Dupla Face 19mm X 30m	Unidade	20
17	Cola Adesivo Instantaneo, peso 100g, Superfícies aptas Borracha, metais e outros substratos. Acabamento em Gel, Tipo de cola Líquido	Unidade	2
18	Extensão Elétrica 3 Metros Preta Compacta Tripolar Energia 3 Tomadas	Unidade	6
19	Cabo Hdmi 2.0. 19 Pinos Ethernet. 1 Metro. 4k Ultra Hd 1m 2160p	Unidade	2
20	Grampeador Metal 11,5cm com capacidade para até 100 grampos 26/5	Unidade	5
21	Kit com 4 Blocos Adesivo com 50 folhas cada; Anote e cole; dimensão 38 x 52 mm; Cada bloco com uma cor	Kit	20
22	Kit com 4 Refil Tinta T544 Impressora L1110/I3150/I3160/I3250	Kit	3
23	Papel Cartão Grande 48x66cm; kit com 10 unidades	Kit	5
24	Kit com 6 tintas Guaches. Cada uma com 250ml. Cores: vermelho, amarelo, azul, preto e branco.	Kit	2
25	Caneta Marca Texto, cor Amarela, Caixa C/ 12 Unidades	caixa	2
26	Saco Adesivado Plástico Pp Transparente 15x20 100 Unidades	Kit	5
27	Kit Com 10 Folhas Placas Eva Com Glitter 40x48. Cor dourado	Kit	5
28	Kit Com 10 Folhas Placas De Eva 40x47. Cor Nude	Kit	10
29	Rolo Tnt Tecido Não Tecido 1,40m X 50m - cor: Verde	Unidade	1
30	Rolo Tnt Tecido Não Tecido 1,40m X 50m - cor: Branco	Unidade	1
31	Rolo Tnt Tecido Não Tecido 1,40m X 50m - cor: Azul turquesa	Unidade	1
32	Rolo Tnt Tecido Não Tecido 1,40m X 50m - cor: Amarelo	Unidade	1
33	Rolo Tnt Tecido Não Tecido 1,40m X 50m - cor: Vermelho	Unidade	1
34	Rolo Tnt Tecido Não Tecido 1,40m X 50m - cor: Preto	Unidade	1
35	Clips Para Papel 6/0 Com 220 Unidades cromado	cx	5
36	Kit Papel Crepom Colorido com 10 Rolos de 48cm x 2m	Kit	10

37	Clips Para Papel 8/0 Com 170 Unidades	cx	5
38	Clips para Papel 4/0 Com 420 Unidades Cromado	cx	5
39	Pacote de 1kg de Bastão de Cola Quente Fina 30cm x 7mm Transparente	Pct	5
40	Pacote com 100 folhas de cartolina branca, 50x66cm	Pct	5
41	Cesto Organizador Multiuso Médio 8L C/ Tampa; Cor Preto; Material Plástico; 32.3 cm x 22.5 cm x 14.8 cm	Unidade	4
42	Cesto Organizador Pequeno 1,5L; Sem tampa; Cor Preto; Retangular; Material Plástico; 100g; 9.9 cm x 21 cm x 8.7 cm	Unidade	4
43	Caixa com 12 cores de Lapis De Cor Jumbo Triangular Gigante	cx	10
44	Kit com 2 Unidades de Papel Toalha simples com 120 folhas cada	Kit	20
45	Kit Badminton completo 4 Raquetes 2 Petecas com Rede Profissional Alumínio	Kit	2
46	Kit com 40 Unidades de borracha escolar cor branca. Dimensões 3,2 cm x 2,2 cm	Kit	6
47	Tonner 5652 para impressora DCP-L5652DN	Unidade	2
48	Papel para certificado Diplomata Liso 180g 50 Folhas; 29.7 cm x 21 cm (A4)	Pct	10
49	Caixa com 50 unidades de Canetas esferográfica Azul, Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	cx	3
50	Caixa com 50 unidades de Canetas esferográfica Vermelha, Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	cx	3
51	Caixa com 50 unidades de Canetas esferográfica Preta, Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa	cx	3
52	Banner Mapa Mundi, Mundo Politico Escolar, 120 X 90 cm, Gigante, Alta qualidade de impressão, Legendas (população de pais, área territorial, habitantes km² picos e montanhas, capital de pais, cidade principal, etc)	Unidade	2
53	Banner Mapa Brasil Região Norte Do Brasil Politico Poster Banner Geografico, 120 X 90 cm, peso 800g	Unidade	2
54	Banner Mapa Brasil Regiões, Material: Papel plastificado, Dimensão 120cm x 90 cm	Unidade	1
55	Medalhas Esportiva de Honra ao Mérito - Ouro, Prata ou Bronze, 5cm, com Centro Liso, acompanha fita azul	Unidade	100
56	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, dimensões 7,5cm x 7,5cm x 34cm (C x L x A), base quadrada, cones com frisos, tampa, estatueta superior masculina, peso 300g	Unidade	3
57	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo, dimensões 7,5cm x 7,5cm x 34cm (C x L x A), base quadrada, cones com frisos, tampa, estatueta superior feminina, peso 300g	Unidade	3
58	Kit com 3 Troféus em polímero metalizado na cor dourada, Goleiro, Chuteira E Bola De Ouro, dimensões 8cm x 8 cm x 18 (C x L x A), base quadrada, estatueta intercambiável,	Kit	6

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 717/001;

Programa de Trabalho: 2094 0000;

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1. Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
- 4.2. Marca e/ou fabricante, sob pena de desclassificação do item que não os apresentar.
- 4.3. Carimbo e assinatura do responsável pela empresa (documento original).
- 4.4. Obediência ao Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 (art. 25, inciso III), visando evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução dos contratos.
 - 4.4.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por lote, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, e que o preço ofertado seja compatível com os valores estimados pela Administração e com as condições praticadas no mercado.
 - 4.4.2. A apresentação de proposta com valor inferior ao estimado pela Administração não implicará, por si só, sua desclassificação, devendo a exequibilidade ser analisada de acordo com as condições efetivamente ofertadas e, quando houver indícios de inexequibilidade, mediante diligência destinada a oportunizar ao proponente a demonstração da viabilidade da proposta, nos termos do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
 - 4.4.3. Nos termos do art. 227 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, constituem indícios de inexequibilidade: I – nas obras e serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e II – nos fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.
 - 4.4.4. Os percentuais previstos no item anterior constituem indícios de inexequibilidade, não implicando, isoladamente, a desclassificação da proposta. Identificada situação que possa indicar inexequibilidade, deverá ser realizada diligência para oportunizar ao proponente a demonstração da exequibilidade de sua proposta, observado o disposto no art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
 - 4.4.5. Sem prejuízo dos parâmetros regulamentares previstos no art. 227 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, o Comitê Executivo poderá utilizar o percentual de 70% (setenta por cento) do valor estimado do respectivo lote como parâmetro auxiliar de alerta, exclusivamente para identificar situações que possam justificar análise mais aprofundada da exequibilidade, sem que esse percentual constitua, isoladamente, causa de desclassificação.
 - 4.4.6. Na hipótese de a proposta apresentar valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado do respectivo lote, ou diante da existência de outros elementos que indiquem possível inexequibilidade, o Comitê Executivo poderá solicitar ao proponente esclarecimentos e documentos aptos a demonstrar a viabilidade do preço ofertado, tais como notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores, comprovação de estoque, condições comerciais, descontos concedidos pelo fabricante ou distribuidor, custos de frete e outros elementos pertinentes, observados os limites estabelecidos no §2º do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
 - 4.4.7. A inexequibilidade somente será considerada comprovada quando, cumulativamente, o custo do proponente ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o preço ofertado, conforme o §1º do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
 - 4.4.8. A proposta será desclassificada quando, após a análise dos elementos disponíveis e, quando

necessária, a realização de diligência, não tiver sua exequibilidade demonstrada, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis.

4.4.9. A eventual realização de diligência para apuração da exequibilidade não implicará, por si só, alteração ou substituição da proposta apresentada, devendo a aceitação de novos documentos observar os limites estabelecidos no §2º do art. 228 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

4.4.10. Será desclassificada a proposta cujo valor total do lote seja superior ao valor máximo aceitável estabelecido pela Administração para a respectiva contratação, após eventual negociação, quando cabível, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 11.363/2023. O art. 226, inciso II, prevê a desclassificação quando a proposta permanece acima do orçamento estimado após a negociação.

5. Fundamentação Legal e critérios de seleção de qualidade do produto ou serviço

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, pela Instrução Normativa SEE nº 01, de 05 de fevereiro de 2025, e pelas demais normas aplicáveis.

A avaliação dos produtos e/ou serviços ofertados observará as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando sua adequação, qualidade, funcionalidade, compatibilidade e atendimento às necessidades da instituição.

Quando necessário à verificação da conformidade do objeto, o Comitê Executivo poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares, documentos, amostras ou outros elementos previstos neste Termo de Referência, exclusivamente para verificar a aderência do produto ou serviço às especificações estabelecidas.

Não serão utilizados critérios subjetivos ou requisitos não previstos neste Termo de Referência para fins de avaliação, classificação ou seleção das propostas.

A indicação de marca e/ou fabricante terá finalidade exclusivamente identificativa, não sendo admitida a exigência de marca específica, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, após publicação, **do dia 19 de outubro de 2026 até o dia 21 de outubro de 2026**, no horário de 7h às 11h ou 13h às 17h. Após esse horário e data subarbitados, o Comitê Executivo não receberá a proposta.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professora Marina Vicente Gomes, no dia: **22/10/2026, de 08h às 11h**. Após as análises das propostas, as empresas vencedoras serão comunicadas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote, observados os critérios do item 4.4 deste Termo de Referência. No caso de empate, verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2 ou realizar um sorteio entre as propostas empatadas para definir a vencedora.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

A recarga de gás GLP deverá ser entregue na cantina da Escola Professora Marina Vicente Gomes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Professora Marina Vicente Gomes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

- 8.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e CRF);
- 8.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 8.8. Atestado de Capacidade Técnica (emitido há no máximo 06 meses);
- 8.9. Certidão de Regularidade Profissional (CRC ativo) do contador e do escritório contábil/pessoa jurídica (item aplicável apenas para a ECF);
- 8.10. Documento comprovando a inscrição no SIMPLES Nacional (caso de serviço);
- 8.11. Certificado de Autorização da ANP para Revenda de GLP (item aplicável para recarga de gás).

Documento assinado digitalmente
 **EDSON VIANA DA SILVA**
Data: 16/10/2026 16:18:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)